

Advocacia Geral do Município  
Diretoria Técnica Legislativa

[\(Revogada pela Lei Complementar nº 431, de 16 de novembro de 2023\)](#)

~~LEI N.º 818, DE 02 DE JULHO DE 1999.~~

~~“Autoriza a doação de área que especifica e dá outras providências”.~~

~~A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova, e eu sanciono a seguinte  
Lei:~~

~~Art. 1º— Fica o Chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a doar, na  
forma da Lei, área de terras para a construção do HOSPITAL PADRE LUSO, sito na APM  
12, Aurenny III, Palmas/TO, com área total de 12.550,00 m².~~

~~Art. 2º— Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 3º— Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 02 dias do mês de julho  
de 1999, 11º ano da criação de Palmas.~~

~~MANOEL ODIR ROCHA  
Prefeito Municipal~~